INDICAÇÃO N.º 133/2022

Excelentíssimo Sr. José Valentim Rodrigues, digníssimo Presidente do Poder Legislativo de Peabiru - Pr.

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, **Reiterando Indicação n.º 41/2019 de 12 de novembro de 2019,** no qual solicita que dentro de suas discricionariedade e legalidade administrativa, viabilize:

1. **Que a partir da emissão de novas autorização para implantação de novos loteamentos no Município de Peabiru, seja exigido do loteador a manutenção de uma faixa de 50 metros entre as construções, a serem realizadas, e o perímetro rural, se for o caso.**

2. **Que, caso seja necessário alteração no Plano Diretor Municipal, nas normas que tratam de implantação de loteamento, que seja encaminhado Lei específica ao Poder Legislativo tratando da referida matéria.**

JUSTIFICATIVA

Nosso pedido visa atender aos pedidos produtores rurais que tem propriedades que margeiam a área urbano do nosso município.

Esperamos contar com a compreensão do Ilustre Prefeito no que tange ao atendimento de nossa solicitação.

Plenário Jurceu Sakuma, 26 de setembro de 2022.

Paulo Sérgio Avanço

Vereador